



**CONTRATO Nº 074/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A D V DE OLIVEIRA FRAGOSO, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato representada pelo **Defensor Público-Geral**, Dr. **CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.161.694-\*\*, e pelo **1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo**, Dr. **HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.053.664-\*\*, respectivamente designados pelas Portarias nº 3196/2026 do Governo do Estado de Pernambuco e nº 637/2026 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**, CNPJ/MF nº 61.566.456/0001-08, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26810303894, com sede à Rua Cento e Noventa e Cinco, nº 05, Loja 06, Caetes I, Abreu e Lima /PE, CEP:. 53.530-486, representada pelo seu Representante Legal, o senhor **DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.630.284-\*\*, domiciliado no mesmo endereço, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente contratação justifica-se nos termos do Despacho nº 946/2026, proferido pelo Coordenador de Planejamento e Gestão no Processo SEI nº 2500000046.000843/2026-30, e tem por objeto a aquisição materiais de limpeza, destinada a suprir as necessidades administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente contrato fundamenta-se nos artigos 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e decorre da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais de limpeza**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

4.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

4.2. Os produtos contratados são os seguintes:

| D V DE OLIVEIRA FRAGOSO |              |                                                                                                                                                                                                                                                    |              |      |             |               |
|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|---------------|
| ITEM                    | CÓD. E-FISCO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. MEDIDA | QTD. | VALOR UNIT. | TOTAL         |
| 9                       | 148794-9     | CLORO – TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% ATIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO. GALÃO DE 5 LITROS.                                                                                                    | Unidade      | 250  | R\$ 19,20   | R\$ 4.800,00  |
| 26                      | 506087-7     | PANO DE LIMPEZA – TIPO SACO ALVEJADO, EM ALGODÃO, MEDINDO 70,00 X 45,00 CM, NA COR BRANCA.                                                                                                                                                         | Unidade      | 1000 | R\$ 3,10    | R\$ 3.100,00  |
| 28                      | 515755-2     | PAPEL HIGIÊNICO – TIPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30,00 M X 10,00 CM (C X L), COMPOSTO DE 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,0 CM, BRANCO, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO. PACRE COM 04 (QUATRO) UNIDADES. | Pacote       | 1500 | R\$ 5,30    | R\$ 7.950,00  |
| 45                      | 171551 - 8   | VASSOURA – DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO.                                                                                                                                                                | Unidade      | 200  | R\$ 9,60    | R\$ 1.920,00  |
| TOTAL:                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                    |              |      |             | R\$ 17.770,00 |

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. Para garantir a conclusão de todas as etapas da aquisição, incluindo a entrega e o recebimento definitivo do bem, além do processamento do pagamento, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica.

6.2. Tratando-se de contrato de fornecimentos contínuos, a prorrogação observará os requisitos e limites estabelecidos no art. 106 da referida Lei, mediante justificativa, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 17.770,00 (dezessete mil, setecentos e setenta reais.)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS**

8.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente de 2026, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30

**Número e Data do Empenho:** 2026NE000524, de 27 de julho de 2026.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do bem adquirido.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação fiscal pertinente, a aprovação do(a) Fiscal do Contrato, que atestará o recebimento do objeto, e a comprovação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

9.3. Comprovante de recebimento expedido por servidor indicado CONTRATANTE, no qual seja atestado que o bem entregue atende às condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os produtos adquiridos sejam entregues em perfeito estado, e nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os bens em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação e/ou instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

10.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

10.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

10.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

10.8. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.
- 11.2. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 11.3. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 11.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 11.5 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.3. O Fiscal do contrato acompanhará sua execução, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.4. O Fiscal do contrato registrará as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção pela CONTRATADA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS**

- 13.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 14.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, em hipótese alguma.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

- 15.1 – Caso a CONTRATADA pratique qualquer infração administrativa referida no item 19 do Edital Licitatório, ou se recuse a executar o fornecimento do objeto contratual, nas exatas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das seguintes penalidades (artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 15.1.1. Multa;
  - 15.1.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 15.2. As sanções previstas nos itens 15.1.2 e 15.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.3. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
  - 15.3.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 do Edital Licitatório;
  - 15.3.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2. e 19.1.3., do Edital Licitatório;
- 15.4. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos estabelecidos no item 19.5 do Edital Licitatório.
- 15.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, nos termos estabelecidos no item 19.6 do Edital Licitatório;
- 15.6. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa e demais condições estabelecidas no Edital Licitatório, deverão ser observadas:
  - 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 15.6.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
  - 15.6.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
  - 15.6.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

15.6.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.7. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

15.8. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15.9. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

15.10. Caberá defesa no prazo legal e vistas do processo.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/21.

16.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

17.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, e vinculam as partes:

- a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026;
- b) a Ata de Registro de Preços nº 004/2026;
- c) o Termo de referência proveniente do Processo Licitatório nº 030/2026; e
- d) a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo supracitado.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS**

18.1. O presente contrato rege-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E LGPD**

19.1. A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar em todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela Legislação Brasileira, assegurando a observância de rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, garante ainda estar prontamente preparada para apresentar à Contratante, todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros, sobretudo daqueles cujos dados foram fornecidos para viabilidade da execução do presente contrato. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES**

EMITENTE/TESTEMUNHA

**D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**

CONTRATADA

**DEYVILIN VINICIUS DE OLIVEIRA FRAGOSO**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Deyvilin Vinicius de Oliveira Fragoso**, em 31/07/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Guimarães**, em 31/07/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 31/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/08/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90672375** e o código CRC **C077BD5A**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

27/07/2026

2026NE000524

1 / 2

|                                                                                                                              |                                                       |                                                          |                                  |                                       |                                  |                                    |  |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|--|-------------------------|--|
| <b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b><br>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO                                               |                                                       |                                                          |                                  | <b>CNPJ:</b><br>02.899.512/0001-67    |                                  | <b>CÓDIGO UG:</b><br>130301        |  | <b>GESTÃO:</b><br>00001 |  |
| <b>CREDOR:</b><br>D V DE OLIVEIRA FRAGOSO                                                                                    |                                                       |                                                          |                                  |                                       |                                  | <b>CNPJ:</b><br>61.566.456/0001-08 |  |                         |  |
| <b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b><br>R CENTO E NOVENTA E CINCO N. 5                                                                 |                                                       |                                                          |                                  | <b>CIDADE:</b><br>ABREU LIMA          |                                  | <b>U.F.:</b><br>PE                 |  | <b>CEP:</b><br>53530486 |  |
| <b>CÓDIGO U.O.:</b><br>00127                                                                                                 | <b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b><br>14.122.0939.4355.0000 | <b>NAT. DA DESPESA:</b><br>3.3.90.30                     | <b>IND. TEMPORAL FONTE:</b><br>1 | <b>FONTE:</b><br>0500000000           |                                  | <b>IMPORTÂNCIA:</b><br>17.770,00   |  |                         |  |
| <b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b><br>DEZESETE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS                                                 |                                                       |                                                          |                                  |                                       |                                  |                                    |  |                         |  |
| <b>FICHA FINANCEIRA:</b><br>2026.130301.00001.05000000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes |                                                       |                                                          |                                  |                                       |                                  |                                    |  |                         |  |
| <b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b><br>2 - ESTIMATIVO                                                                              |                                                       | <b>TIPO DE DESPESA:</b><br>1 - NORMAL                    |                                  |                                       | <b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b> |                                    |  |                         |  |
| <b>LICITAÇÃO:</b><br>1303012026000034                                                                                        |                                                       | <b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b><br>7 - PREGAO ELETRONICO |                                  |                                       | <b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>      |                                    |  |                         |  |
| <b>CONTRATO:</b><br>00066/2026-DPPE-130301                                                                                   |                                                       |                                                          |                                  | <b>CEO:</b><br>130301.2026.CEO.000102 |                                  |                                    |  |                         |  |
| <b>REFERÊNCIA LEGAL</b><br>LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO                                 |                                                       |                                                          |                                  |                                       |                                  |                                    |  |                         |  |
| <b>CONVÊNIO:</b>                                                                                                             |                                                       |                                                          |                                  |                                       | <b>PROPOSTA:</b>                 |                                    |  |                         |  |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |      |                   |      |                  |           |                  |      |
|--------------------------|------|-------------------|------|------------------|-----------|------------------|------|
| <b>JANEIRO:</b>          | 0,00 | <b>FEVEREIRO:</b> | 0,00 | <b>MARÇO:</b>    | 0,00      | <b>ABRIL:</b>    | 0,00 |
| <b>MAIO:</b>             | 0,00 | <b>JUNHO:</b>     | 0,00 | <b>JULHO:</b>    | 17.770,00 | <b>AGOSTO:</b>   | 0,00 |
| <b>SETEMBRO:</b>         | 0,00 | <b>OUTUBRO:</b>   | 0,00 | <b>NOVEMBRO:</b> | 0,00      | <b>DEZEMBRO:</b> | 0,00 |

| ITENS DO EMPENHO |                |               |                                                                                                                                                                                                                         |            |                         |                |             |
|------------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM             | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1                | 171551-8       | 3.3.90.30.22  | VASSOURA - DE PIACAVA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE DE PLASTICO- Marca:PERNAMBUCANA                                                                                                               | 200,00     | UNIDADE                 | 9,6000         | 1.920,00    |
| 2                | 506087-7       | 3.3.90.30.22  | PANO DE LIMPEZA - TIPO SACO ALVEJADO, EM ALGODAO, MEDINDO 70,00X45,00CM, NA COR BRANCA- Marca:SAO JOSE                                                                                                                  | 1.000,00   | UNIDADE                 | 3,1000         | 3.100,00    |
| 3                | 148794-9       | 3.3.90.30.22  | CLORO - LIQUIDO, BOMBONA- Marca:VALENCIA                                                                                                                                                                                | 250,00     | GALAO 5,000 LITRO       | 19,2000        | 4.800,00    |
| 4                | 515755-2       | 3.3.90.30.22  | PAPEL HIGIENICO - TIPO FOLHA DUPLA, MEDINDO 30,00MX10,00CM (CXL), COMPOSTO DE 100% CELULOSE, GROFADO, PICOTADO, NEUTRO, DIAMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,0CM, BRANCO, COM LAUDO MICROBIOLOGICO- Marca:VELUD | 1.500,00   | PACOTE 4,000 UNIDADE    | 5,3000         | 7.950,00    |

# NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:27/07/2026

NÚMERO:2026NE000524

FOLHA:2 / 2

## OBSERVAÇÃO

2500000046.000843/2026-30 Empenho ref. a despesas com aquisição de material de limpeza para DPPE, cfe. CT nº 074/2026.

|                                                                   |       |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| LOCALIDADE DE ENTREGA:<br>RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE | TOTAL | 17.770,00 |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA  
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00052413030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00052413030100001)

**PORTARIA Nº 1133/2026**  
**Deferir** o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº 298.543-8, de 10 (dez) dias, a partir de 30.11.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000003.005380/2026-07).  
Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1133/2026**  
**Deferir** o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes aos **MÊS DE SETEMBRO – EXERCÍCIO 2026**.

| Nº | NOME                                        | MATRÍCULA | 1ª PARCELA |            | 2ª PARCELA |            | 3ª PARCELA |            |
|----|---------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|    |                                             |           | DIAS       | PERÍODO    | DIAS       | PERÍODO    | DIAS       | PERÍODO    |
| 1  | ENDRIGO SUEHIRO OBARA                       | 298.417-2 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 2  | TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES               | 256.018-6 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 3  | PEDRO FREITAS FREIRE                        | 298.589-6 | 20         | 14/09/2026 |            |            |            |            |
| 4  | RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA                   | 298.588-8 | 10         | 22/09/2026 |            |            |            |            |
| 5  | CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM             | 265.675-2 | 10         | 23/09/2026 |            |            |            |            |
| 6  | DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR               | 298.559-4 |            |            | 10         | 16/09/2026 |            |            |
| 7  | WELLINGTON NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEÃO          | 119.783-5 |            |            | 10         | 28/09/2026 |            |            |
| 8  | MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE                 | 124.833-2 |            |            | 10         | 08/09/2026 |            |            |
| 9  | SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE               | 257.703-8 |            |            | 10         | 08/09/2026 |            |            |
| 10 | ERIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ              | 263.261-6 |            |            | 10         | 02/09/2026 |            |            |
| 11 | WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE     | 297.302-2 |            |            | 10         | 08/09/2026 |            |            |
| 12 | DEBORA DA SILVA ANDRADE                     | 298.680-9 |            |            | 18         | 08/09/2026 |            |            |
| 13 | PALOMA WOLFENSON JAMBO SUASSUNA             | 256.050-0 |            |            | 10         | 16/09/2026 |            |            |
| 14 | HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA | 110.780-1 |            |            | 10         | 28/09/2026 |            |            |
| 15 | RAQUEL GUERRA CAVALCANTE                    | 299.119-5 |            |            | 10         | 21/09/2026 |            |            |
| 16 | ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES                  | 298.871-2 |            |            | 10         | 21/09/2026 |            |            |
| 17 | RENAN DO NASCIMENTO SANTOS                  | 298.789-9 |            |            | 10         | 08/09/2026 |            |            |
| 18 | FELIPE PIRES DA NOBREGA                     | 299.540-9 |            |            | 10         | 14/09/2026 |            |            |
| 19 | ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR       | 275.408-8 |            |            |            |            | 10         | 08/09/2026 |

Defensoria Pública-Geral, em 06 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1134/2026**  
**Deferir** o gozo de férias aos (às) Excelentíssimos (as) Defensor (as) Público (as), referentes aos **MÊS DE SETEMBRO - EXERCÍCIO 2026 (2ª PERÍODO)**.

| Nº | NOME                                                | MATRÍCULA | 1ª PARCELA |            | 2ª PARCELA |            | 3ª PARCELA |            |
|----|-----------------------------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|    |                                                     |           | DIAS       | PERÍODO    | DIAS       | PERÍODO    | DIAS       | PERÍODO    |
| 1  | BÁRBARA LOPES NUNES                                 | 297.283-2 | 10         | 01/09/2026 |            |            |            |            |
| 2  | MARCELO DE SÁ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE             | 089.311-0 | 10         | 01/09/2026 |            |            |            |            |
| 3  | EDMUNDO ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS BARROS           | 116.108-3 | 10         | 01/09/2026 |            |            |            |            |
| 4  | SANDRA QUARESMA DE LIMA SAMPAIO                     | 275.647-1 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 5  | PHILIPPE AMORIM MARTINS                             | 299.118-7 | 15         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 6  | DIOGO DE OLIVEIRA GOMES                             | 297.289-7 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 7  | THIAGO PINHEIRO DI RICO                             | 299.585-9 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 8  | VITORIA CAETANO DREYER DINU                         | 299.123-3 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 9  | WELLINGTON CÉSAR DA SILVA                           | 297.310-3 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 10 | KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE                    | 297.275-1 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 11 | IGOR ARAÚJO DE ARRUDA                               | 297.667-6 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 12 | HENRIQUE ALENCAR DE MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO      | 297.291-3 | 10         | 08/09/2026 |            |            |            |            |
| 13 | YURI ALEXEY MARCA                                   | 297.303-0 | 10         | 09/09/2026 |            |            |            |            |
| 14 | MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL  | 298.434-2 | 10         | 09/09/2026 |            |            |            |            |
| 15 | RIVALDO RAMALHO JÚNIOR                              | 299.338-4 | 20         | 14/09/2026 |            |            |            |            |
| 16 | YOHANA FÁRIA GUIMARÃES DALAZUANA                    | 299.564-6 | 10         | 14/09/2026 |            |            |            |            |
| 17 | MAURICIO CARDOSO BATISTA DA SILVA                   | 277.115-2 | 20         | 21/09/2026 |            |            |            |            |
| 18 | WILTON JOSE DE CARVALHO                             | 085.639-8 | 10         | 21/09/2026 |            |            |            |            |
| 19 | ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES             | 263.260-8 | 18         | 21/09/2026 |            |            |            |            |
| 20 | FERNANDO LEITE RODRIGUES                            | 277.327-9 | 10         | 21/09/2026 |            |            |            |            |
| 21 | MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ROSSITER LEITE RODRIGUES | 279.627-9 | 10         | 21/09/2026 |            |            |            |            |
| 22 | ISABEL ALICE LOPES VIANA MACEDO                     | 110.782-8 | 20         | 22/09/2026 |            |            |            |            |
| 23 | LIA VIEIRA VASCONCELOS                              | 297.294-8 | 10         | 28/09/2026 |            |            |            |            |
| 24 | ARLINE DE MORAES ARAÚJO                             | 129.719-8 |            |            | 10         | 03/09/2026 |            |            |
| 25 | BRUNO DORNELAS CAVALCANTE                           | 299.805-0 |            |            | 10         | 29/09/2026 |            |            |
| 26 | SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES                   | 297.298-0 |            |            | 20         | 21/09/2026 |            |            |
| 27 | HELIO FERNANDO DE ANDRADE CAMPOS                    | 124.083-8 |            |            |            |            | 10         | 15/09/2026 |

Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1135/2026**  
**Tornar sem efeito** a Portaria nº 1002/2026, referente ao Defensor Público **EMANUEL MARCEL NÓBREGA DE SOUSA**, matrícula nº 299.101-2.  
Defensoria Pública-Geral, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 069/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **ART LIMP LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000522, de 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 070/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **S C DA CUNHA PRODUTOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.607.438/0001-04, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000525, de 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 071/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.289/0001-50, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 4 de agosto de 2026 até 3 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000545, de 31 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 4 de agosto de 2026.

**Contrato nº 072/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **EXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000521, de 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 073/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **GM COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000531, 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 074/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.566.456/0001-08, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000524, 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 075/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000518, 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 076/2026 – Ata de Registro de Preços 004/2026, Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026**, com **NOVO HORIZONTE COMERCIO E CONVERSAO DE PAPEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.251.571/0001-08, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 3 de agosto de 2026 até 2 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30  
**Nº e Data de Empenho:** 2026NE000519, de 27 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.

**Contrato nº 077/2026 – Adesão nº 004/2026 à Ata de Registro de Preços 209/2025 – I da Secretaria de Estado e Planejamento de Minas Gerais, Processo Licitatório nº 121701234, Processo Eletrônico nº 320/2024**, com **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a aquisição de 100 (cem) microcomputadores do tipo desktop, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 4 de agosto de 2026 até 3 de agosto de 2027.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.EOCC.4.0500000000.4.4.90.52.  
**Número e Data do Empenho:** 2026NE000533, de 29 de julho de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.EOEN.0500000000.4.4.90.52  
**Número e Data do Empenho:** 2026NE000534, de 29 de julho de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.EOEN.0500000000.4.4.90.52  
**Número e Data do Empenho:** 2026NE000535, de 29 de julho de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.EOLT.0500000000.4.4.90.52.  
**Número e Data do Empenho:** 2026NE000536, de 29 de julho de 2026.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.EOS9.0500000000.4.4.90.52.  
**Número e Data do Empenho:** 2026NE000537, de 29 de julho de 2026.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 4 de agosto de 2026.  
(SEI 25000000021.003205/2026-59)

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**Termo de Rescisão do Contrato nº 068/2022, Processo Licitatório nº 037/2022, Dispensa de Licitação nº 014/2022**, celebrado com **VERA MOURA BANANEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.370.402-\*\*, que tem como a finalidade o encerramento antecipado do contrato de locação do imóvel situado na SH/Sul Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “E”, Salas 1504/1505, Edifício “Brasil XXI”, Setor Hoteleiro Sul, Brasília, Distrito Federal.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 3 de agosto de 2026.  
(SEI 25000000021.003205/2026-59)

Recife, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Inexigibilidade nº 15/2026

Autorizo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização do Processo nº 45/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, destinado à locação do imóvel situado à Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 78, Centro, São Bento do Una/PE, de propriedade do Sr. ERLAN ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 035.130.884-93. O referido imóvel será utilizado para a instalação e funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria Pública, sendo a contratação justificada pela inviabilidade de competição, com valor mensal da locação de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).  
(SEI 25000000021.002306/2026-11)

Recife, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 33/2026, Pregão Eletrônico nº. 10/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de Tecnologia da Informação, destinados ao suporte à infraestrutura de TI desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Infortic Tecnologia Ltda. CNPJ nº 14.704.847/0001-61, no valor global de R\$ 225.908,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oito reais), a pessoa jurídica BML Comercial Ltda. CNPJ nº 11.292.106/0001-22, no valor global de R\$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), a pessoa jurídica Laptop Comércio de Produtos de Informática Ltda. CNPJ nº 34.770.156/0001-73, no valor global de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a pessoa jurídica J&A E-Commercer Ltda. CNPJ nº 24.608.949/0001-37, no valor global de R\$ 11.933,00 (onze mil, novecentos e trinta e três reais), a pessoa jurídica P.H. Shigueo Matsubara. CNPJ nº 25.381.017/0001-67, no valor global de R\$ 85.911,16 (oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e dezessês centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.  
(SEI 25000000019.000863/2026-38)

Recife, em 08 de agosto de 2026  
**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Defensor Público-Geral

Alto contraste

Topo 1 Conteúdo 2

efiscoSEFAZ PE

Tributário

Financeiro

Planejamento

Administrativo

Cadastro de Contrato/TAC

Alteração de Contrato/TAC

Alteração de Contrato/TAC

TAC

Dados do Contrato/TAC

Contrato / TAC

00066/2026-DPPE-130301

Novo

Legado

Unidade Gestora Executora:

130301 | DPPE

Licitação:

1303012026000034

Data de Homologação:

23/06/2026

Data Adjudicação:

23/06/2026

Valor da Licitação(R\$):

452.696,5500

Código do Contrato/TAC (Atribuído pela UG):

074/2026

Valor Total do Contrato Original(R\$):

17.770,0000

Tipo de Contrato/TAC:

AQUISIÇÃO - BENS

Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):

0,0000

Este campo deve permanecer inicializado com ZERO

Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):

0,0000

Período de Vigência do Contrato/TAC:

Total Executado RPMP no Contrato(R\$):

0,0000

Contrato cadastrado já ENCERRADO?:

Não

Total de Restos a pagar Cancelado RPP:

0,0000

Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:

Retificação de Contrato \* / 00066/2026-DPPE-130301.RC.001

Total de Restos a pagar Cancelado RPMP EXECUTADO:

0,0000

Externo a Licitação

61.566.456/0001-08 - D V DE OLIVEIRA FRAGOSO

Total de Restos a pagar Cancelado RPMP NÃO EXECUTADO:

0,0000

Fornecedor:

61.566.456/0001-08 - D V DE OLIVEIRA FRAGOSO

Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):

17.770,0000

Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.

Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):

0,0000

Observação do Contrato/TAC:

CONTRATO Nº 074/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SEI 2500000046.000843/2026-30

1913 caracteres restantes Editar Observação do Contrato

Célula(s) Orçamentária(s):

2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

Célula(s) Orçamentária(s) Externas:

Adicionar(a)

Não possui Célula Orçamentária Externa

CEOs do Contrato/TAC

| Código CEO             | Célula Orçamentária                                            | Período de Vigência do CEO | V.Total do CEO(R\$) | V.Total Empenhado no CEO(R\$) | V.Total Liquidado no CEO(R\$) | V.Total Executado RPMP no CEO(R\$) | V.RPP/RPMP Cancelado(R\$) | V.Total Pago no CEO(R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 130301.2026.CEO.000102 | 2026 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1 | 27/07/2026 - 26/07/2027    | 17.770,0000         | 17.770,0000                   | 0,0000                        | 0,0000                             | 0,0000                    | 0,0000                   |

Justificativa:

ANEXO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1967 caracteres restantes

Arquivos em Anexo

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Arquivos Novos

| Nome                                                        | Data de Inclusão        | Origem                        | X       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------|
| 074.2026 - DV de Oliveira Fragoso - Material de Limpeza.pdf | 2026-08-11 11:38:30.875 | 00066/2026-DPPE-130301.RC.001 | Excluir |

Executar Contrato (e)

Desistir (t)

1 of 1

11/08/2026, 08:38